



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 459

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 459

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2035, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1218, de 27 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020801	SETOR DE AGRICULTURA		
20.605.0201.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		
314	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	12.835,53
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
100.124	- SEEIA-Sec. da Agricultura		
315	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	7.164,47
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
100.124	- SEEIA-Sec. da Agricultura		
TOTAL		R\$	20.000,00

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 263.114,00 (duzentos e sessenta e três mil, cento e quatorze reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		

025	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	119.650,00
-----	---	-----	------------

Tesouro

110.000-Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

307	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	60.000,00
-----	---	-----	-----------

Tesouro

310.000-Saúde Geral

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

308	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	83.464,00
-----	---	-----	-----------

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$	283.114,00
--	-----	------------

Art. 4º - Os créditos aberto na forma dos arts. 1º e 2º do presente Decreto, serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, para atividade agrícola do município.....R\$ 20.000,00

b)- anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		

022	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	18.850,00
-----	--	-----	-----------

01-Tesouro

110.000-Geral

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

067	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	17.400,00
-----	--	-----	-----------

01-Tesouro

510.000-Assistência Social Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

116	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	60.000,00
-----	--	-----	-----------

01-Tesouro

310.000-Saude Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 459

Página 3 de 4

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
139	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 17.569,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
179	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 44.350,00
01-Tesouro	
210.000-Educação Infantil	
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
162	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 21.545,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
247	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 83.400,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
TOTAL DA COBERTURA DOS CRÉDITOS - ITENS "a" e "b".....R\$	283.114,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2036, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1219 de 27 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1171.0000-IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA-MERIDIANO "E"	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$352.000,00	
110.000-Geral	

Art. 2º - Os crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Secretaria da Habitação - FEH-Fundo Estadual da Habitação, objeto de convênio celebrado com este município para construção de uma praça públicas no Conjunto Habitacional denominado de Meridiano "E",R\$350.000,00

b)- anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
290	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

1-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL DOS ITENS "a" e "b" do art. 3ºR\$352.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 459

Página 4 de 4

neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

CORREÇÃO

Correção das Leis publicadas no Diário Oficial Eletrônico Do Município na Edição Nº 457, de 03 de maio de 2018.

ONDE SE LÊ LEIA-SE

LEI Nº 2018 LEI Nº 1218

LEI Nº 2019 LEI Nº 1219